

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azebedo Marques

ANNO XXX

S. Paulo—Domingo, 8 de Junho de 1884

N. 8342

UNIÃO CONSERVADORA

O Conselho Director da UNIÃO CONSERVADORA, em sessão de ontem, resolveu dirigir-se a todos os seus correligionários da província para pedir-lhes que não tomem compromissos antes de ficar definitivamente organizada a lista das candidaturas para a próxima eleição de deputados gerais.

Depois de consultados os representantes do eleitorado nas localidades de cada um dos distritos, o Conselho Director tomará então a responsabilidade de organizar aquela lista, não olvidando jamais o seu primeiro dever de procurar harmonizar nela, tanto quanto for possível, as justas aspirações legítimas interesses do partido conservador.

S. Paulo, 10 de Maio de 1884.

ANTONIO DA SILVA PRADO, presidente.

ANTONIO PROOST RODOVALHO.

F. A. DUTRA RODRIGUES.

MANOEL ANTONIO DUARTE DE AZEVEDO

RODRIGUES A. DA SILVA.

CAMARA MUNICIPAL

SESSAO ORDINARIA DE 14 DE MAIO DE 1884

Presidencia do sr. dr. Antonio Pinto do Rego Freitas.

Aos 14 de Maio de 1884, nesta imperial cidade de S. Paulo, no paço da camara municipal compareceram os srs. vereadores Rego Freitas, Nicolau Queiroz, Dutra Rodrigues, Raphael de Barros, Lopes de Oliveira, Franzen, Cantinho Sobrinho, Baruel, Ribeiro de Lima e Luiz Ferreira.

O sr. presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada acta da antecedente.

1^a PARTE

EXPEDIENTE

Ofício do exm. governo da província, de 6 do corrente mês, remetendo por cópia, afim de que se tomem as providências necessárias, para realização do nivelamento pedido pela Companhia Cantareira e Egotos, das ruas do bairro compreendido entre a rua dr. João Theodoro e travessa do Seminário afim de poder a companhia estender as obras de esgotos no referido bairro.—Ao Engenheiro para providenciar.

Do mesmo, de 9 do corrente, comunicando que naquella data havia ordenado ao engenheiro fiscal da Companhia Cantareira e Egotos para que faça extensivo os preços reduzidos, anunciamos pela mesma companhia, a todos os edifícios públicos e rues, províncias e municipais, que já estão no gozo do serviço de abastecimento d'água, ou que venham a gozar de futuro.—Inteirada ao contador para tomar em consideração quando seja preciso.

Do dr. chefe de polícia da capital, pedindo que se releve do pagamento do imposto sobre o espetáculo que dá a companhia actualmente no teatro S. José e do circo do largo de S. Bento, em benefício do Asilo de Mendicidade.—Não podendo ser dispensado o imposto pela camara, os vereadores fazem doação de importância correspondente ao imposto.

Do procurador da camara, datado de hoje, apresentando o balancete do mês de Abril findo, demonstrando o saldo de rs. 1.910\$581.

FOLHETIM (23)

A DAMA DE COMPANHIA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

O misterio de Pontarmé XXII

Vou falar-lhe de uma coisa que passou-se há dezenas de anos, tornou o dr. Gilberto.

—Eu estou na maior apreensão há cinco anos, obviamente empregado.

—Pouco importa, para responder-me bastará passar uma visão de olhos pelos livros do estado civil.

—O que quer o senhor saber?

—Se sou ou não herdeiro das terras que registrei de meus pais.

—Porque importa, para responder-me bastará passar uma visão de olhos pelos livros do estado civil.

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—Ou registrou desse anno encontro no arquivo.

—Queria sentir-me e esperar um pouco. Vou tratar de satisfazê-lo.

—Pouco importa, para responder-me bastará passar uma visão de olhos pelos livros do estado civil.

—Recauto, quero subir ao arquivo e pedir em meu nome a Brasier e registrar os nascimentos de 1883.

—O senhor sabe.

—Ou registrou desse anno encontro no arquivo.

—Porque importa, para responder-me bastará passar uma visão de olhos pelos livros do estado civil.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

—As saídas das minhas terras foram inscritas no registro de nascimentos nos dias 17 ou 18 de Dezembro do anno de 1883, trata-se de uma questão de herança?

—O senhor disse a 17 ou 18 de Dezembro de 1883?

—Sim, senhor.

—O senhor sabe.

SECCAO LIVRE

Ao publico

Como a *Gazeta do Povo* do dia 6 relata uma fato que se deu entre Guilhermina de São Paulo e o italiano Augusto Nardelli, sem ter tomado as informações necessárias, sou obrigado a vir à imprensa dizer como devo-se agir.

No dia 5, às 6 da hora, da tarde, saí de minha casa à 1^a B para ir à padaria do sr. Dell'Aringa buscar pão, quando ao passar diante da porta da casa n.º 1, desesperadamente recebi uma caseta na cabeça; puxei por um instrumento que por causa traiçoearia ou agressão feito cedava-se a rebento me fogasse; mas felizmente conservou o sangue frio visto ser uma moça de quem nunca viu caso e que podia ter-se enganado, visto como largou o assete no mesmo instante, e assim me limitei a ir para casa.

Querendo eu saber o porque, mandei chamar uma pessoa que conhece bem a dita Guilhermina, para saber do seu desredo. Esta pessoa muito estimada por mim, des-me palavra, na presença de várias pessoas que não era para mim agradável.

Visto ter ficado satisfeito com estas palavras recusei a intervenção das autoridades que fizeram o auto do corpo de delito.

É uma mentira da *Gazeta do Povo* ter ido em queixa-me, ao contrário me recusei a dar passos contra essa pessoa.

Também foi mal informado o repórter da *Gazeta*, serem italiano e para evitar que este nome de sua filha seja outra vez posto em julgamento em meu favor, assim declaro que sempre fui austriaco, e em tempo meu naturalizei cidadão brasileiro.

Oreio com isto ter-me justificado perante o público, que não tenho com a dita Guilhermina, e se alguém duvidar pode saber-o das autoridades policiais de Santa Ephigenia.

Augusto Nardelli.

Societe Francaise « 14 Juillet »

En vertu des élections dont il a été procédé en Assemblée générale le 5 courant, la bureau et le Comité, pour l'exercice 1884-85, se composent comme suit:

BUREAU

Président.—Mr. Jules Martin
Secrétaire.—Mr. Joseph Eyherable (resol.)
Trésorier.—Mr. Félix Bisch

COMITE

Mr. Rivière père
Mr. Joseph Duchemin (resol.)
Mr. Camille Lebreton
Mr. Isidore Aron

SUPPLEANTS

Mr. Fabien Ellighart.
Mr. le dr. Ascagne.
Mr. Achille Schwob.

COMMISSION DE LA FÊTE DU 14 JUILLET

Mrs. M. Henri Michel, Vautier pere, Willy Fischer, dr. Ascagne, Jules Martin, Rivière père, G. Girandon, dr. Blasque, Victor Duchemin, A. Oupeine, F. Bisch, A. Schwob, Isidore Aron, G. Goetzel et L. Tardy.

St. Paul, le 5 Juin de 1884.

Per ordre du président,

Le secrétaire,
JOSEPH EYHERABLE.

3-4

Mofina

Ao EXM. SR. Bispo Diocesano
Os habitantes da cidade de Santos e das vilas de S. Vicente e Conceição, pedem ao sr. Bispo a nomeação de um vigário da vila para a comarca, visto o padre Sipílio Ferreira Gonçalves Junqueira, ter pedido formalmente sua demissão.

Estes povos não podem viver assim, nem um vigário da vila na comarca, e como dissem que esta vaga não será preenchida enquanto não se realizarem as eleições de deputado geral, porque no caso o padre Sipílio não ser eleito voltará a ocupar o emprego, conforme previo acordo, os fiéis protestando contra semelhante acordo, têm podido provisoriamente ao seu amado bispo, indicando o ilustrado sr. conde Luiz Alves da Silva, para vigário da vila.

10-9 Os fiéis revoltados.

S. Paulo

Rua da Imperatriz, 29
M. Villar, ex-contramestre da antiga casa Rannier & Cabral, montou uma oficina de alfaiates nesta capital, com fazendas e trabalhos iguais às primeiras casas da Europa.

Os preços são modicos.

30-4

Azylo de Mendicidade

H. de Camargo agradece a todas as pessoas que foram aos benefícios concedidos pelas companhias dos srs. Braga Junior & P. Serrano & Comp., em favor do Azylo de Mendicidade, e pede o favor de remeterem suas esportulas à casa de sua residência, Secretaria de Policia.

5-2

Saude ao povo

Grande sucesso! — Maravilha do seculo XIX
O ASSOMBROSO REMEDIO DOS GENTIOS
ATAUBA DE SABRYA

Approvedo pelo exma. Junta de Higiene Pública de Rio de Janeiro e autorizada pelo governo imperial.

Eu abaixo assinado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, etc.

Atesto que o medicamento denominado — Extrato Fluido de Atauba de Sabrya, preparado pelo farmacêutico Escobar, tem sido experimentado por mim em minhas clínicas nas moléstias syphiliticas — tem dado satisfatórios resultados, pelo que o juizo digno de figurar entre os principais medicamentos nestas afecções.

O referido é verdade, e que juro na fé de meu deus.

Rio, 15 de Setembro de 1880. — Dr. Francisco de Paula Travassos.

Reconheço verdadeiro o signal supra. — Rio, 15 de Setembro de 1880. — Em testemunho de verdade, — Pedro José de Castro.

O dr. José Antônio Nogueira de Barros, cirurgião da marinha, médico-chirurgião do real hospital de S. José da cidade de Lisboa, doutor em medicina e cirurgia pela universidade de Rostock, etc.

Atesto que o medicamento denominado — Extrato Fluido de Atauba de Sabrya, preparado pelo farmacêutico Escobar, tem sido empregado em diferentes enfermidades syphiliticas, nas quais tem mostrado o referido medicamento e todos tem tido optimos resultados; o referido é verdade, e que juro de necessario fôr.

Rio, 15 de Setembro de 1880. — Dr. José Antônio Nogueira de Barros.

Reconheço o signal supra. — Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1880. — Em testemunho de verdade, — Pedro José de Castro.

UMA CURA ESPANTOSA
B. Rauz, 17 de Dezembro de 1883. — Ilm. sr. José José Ribeiro de Rechbar. — Já que tive a felicidade de encontrar um excellentíssimo preparativo a Atauba de Sabrya, não posso deixar de admirar tão profunda experiência quanto beneficio obtive, depois que tive a ventura de apreciar o resultado.

Hoje mais de 3 annos sofri eu de incomodios de pulmão, em gráveis e espécidas, garantindo os que sofri, em perfeita estada de saúde. Tive todavia esse desdileito, no principio resultado como se a fadiga, mas vi que a mirabilhosa a Atauba de Sabrya, serviu-me repercutiu a tão sabia desobertura que fui a hora a tão feliz resultado. Meus respeitos por sr. o venerável obreiro e criado, Ad. Xavier de Lima.

A cura contém duas gotas amplíssimas de 500 rs. Re-

lhevo verdadeira a firma supr. — S. Roque, 17 de Dezembro de 1883. — Um testemunho de verdade. — Escrevi, Manoel Rodrigues Arruda de Moraes.

Custa uma duzia de vietas 480000.

Depositários gerais em todo o império, Labre, Lame & Simpão e suas casas filiadas:
Labre, Lame & C. — Rua Direita n.º 1.
Mello & C. — Rua de S. Bento n.º 28.

Depositário no Rio de Janeiro:
D. da Silveira Pinheiro, Rua do Hospício n.º 41.

Depositária em Campinas:
Silva, Silva & C. — Sucessores de Souza Teixeira & C. — Rua Direita n.º 25.

50-0

EDITAES

Do ordem do illm. sr. dr. presidente da câmara municipal desta capital e para cumprimento do art. 73 do cod. de posturas do 31 de Maio de 1875, faço publico, que foram apprehendidas e recolhidas a depósito duas cabras, sendo uma pintada de preto e outra de amarelo, e por este chamo quem com direito se julgue sobre as mesmas de as vir reclamar pagando multa e despesas, até sábado 7 de maio corrente, sendo que se não forem reclamadas irão segunda-feira, 9, às 11 horas do dia, as portas do paço municipal e entregues a maior leste.

S. Paulo, 4 de Junho de 1884.
Alfredo Azavedo, fiscal da câmara.
4-3

Escola Normal de S. Paulo

De ordem do illm. sr. dr. José E. Corrêa de Sá e Benevides, director interino desta escola, faço publico para conhecimento dos interessados que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de seis meses, a contar desta data, a inscrição para o concurso da cadeira de Grammatica e Língua Franceza, recentemente criada em virtude da disposição contante da lei n.º 59 de 25 de Abril de 1884, pela separação do ensino desta matéria da 1^a cadeira.

A inscrição encerra-se-a, em virtude das disposições dos arts. 43 a 45 do Regulamento de 30 de Junho de 1880, quinze dias antes de findo o prazo de seis meses, e os candidatos deverão requerer-a ao director da escola, instruindo suas petições com os seguintes documentos:

1º certidão de baptismo ou documento equivalente com que prove maioria legal;

2º folha corrida e attestado de boa conduta civil e moral;

3º certidão de sua graduação em direito, ciências ou lettras ou outras provas de habilitação intelectual.

Outro sim faço publico que o concurso anunciado para provimento definitivo da 5^a cadeira (de grammatica e língua franceza e de noções de física e química), cujo prazo para inscrição começou a correr à 28 de Janeiro do corrente anno, e finda-se a 13 de Julho proximo futuro, subsiste com a modificação constante da lei n.º 59 supra referida.

Secretaria da Escola Normal de S. Paulo, em 1º de Maio de 1884.

O professor-secretário,
Geraldo da Silva Campista.

ANNUNCIOS



José Guilherme da Costa e sua família, ainda sob a pressão dolorosa, causada pela morte de seu idolatrado filho **Adelino Gomes da Costa**, vem sinceramente agradecer o testemunho de apreço que a imprensa desta capital revelou em seu noticiário para com o falecido, dâ-lo um abraço em seus amigos pela espontaneidade com que se apresentaram para acompanhar o seu corpo até a ultima morada; e de novo rogam sua presença na segunda-feira proxima, 9 do corrente na igreja da Venerável Ordem Terceira do Carmo, às 7 1/2 horas da manhã, onde terá lugar a missa do 7º dia.

Para todos, pois, os sinceros votos de sua gratidão, e para as comissões das sociedades — União Musical e Seta de Setembro — os emboras de seus corações reconhecidos.

S. Paulo, 6 de Junho de 1884. 2-1

Empreza de Combustivel
Lenha rachada a máquina
Privilegiada por Decreto Imperial

PREÇOS ESTABELECIDOS

| | m | |
|-----------------------------|---------|--|
| 1 m cubico de 0,80 | 5\$000 | |
| 1 m > > 0,45 | 4\$800 | |
| 1 m > > 0,60 | 4\$ 00 | |
| 1 m > > 1 serrada e rachada | 4\$800 | |
| 1 wagon lenha bruta | 28\$000 | |

Esta empresa fundada na capital a 5 meses, tendo merecido pela grande vantagem da qualidade de lenha, o apoio das principais casas comerciais e tendo no numero de seus fregueses o Corpo Policial, Seminário da Glória, Estrada de Ferro do Norte, etc., etc., e animada por esta incalculável concorrência, habilitou-se a poder fornecer de hoje em diante a lenha que sempre supriu a 6\$ e 5\$500, pelos preços exarados na tabella supra.

Addicionou ainda ao seu commercio a fornecimento de superior carvão de mata virgem, ao preço de

400 rs. o sacco

Os pedidos quer para lenha quer para carvão devem ser depositados nas caixas especiais existentes nas seguintes casas:

Ao Globo, Empório Central, Confitearia Nagel, Café de Java, «Gazeta do Povo», «Província de S. Paulo», Confitearia Vasconcelos & Tameirão, Largo Municipal 13, Mercado quarto n.º 19, Rua da Estação da Luz casa do sr. Grana, telephone n.º 87.

Os pedidos feitos até às 10 horas, serão cumpridos nesse mesmo dia impreterivelmente.

O desenvolvimento de qualquer empresa depende sempre do acorçoamento público, que reduz sempre em seu beneficio.

E' delle poisque depende o sempre crescente desenvolvimento da EMPREZA e o beneficio geral para a população da capital.

S. Paulo, 8 de Junho de 1884.

O sr. Agente.

Augusto Caldas.

10-1

AO COMMERÇIO E À LAVOURA

O abaixo assinado participa a esta e às mais práticas comerciais, com quem tem transacções que em virtude de ter admitido como sócios commanditários os srs. Lucio Ribeiro da Motta e Antonio José Vilas-Boas Sobrinho, ambos fazendeiros no Capitólio-Santo do Pinhal, entraram em 31 de Maio proximo passado, a sua firma em liquidação, ficando esta a cargo da nova sociedade, sob a razão Luiz Mattos & Comp.

Santos 1 de Junho de 1884.

(4-1) Luiz / cas de Mattos.

AO COMMERÇIO E À LAVOURA

Luiz José de Mattos e os commanditários, Lucio Ribeiro da Motta e Antonio José Vilas-Boas Sobrinho, participam ad commercio em geral e a suas amigas do interior em particular, que n'esta data formaram uma sociedade commercial sob a razão de Luiz Mattos & Comp., a qual toma a seu cargo a liquidação do activo e passivo da extinta firma Luiz José de Mattos, continuando com o mesmo ramo de negocio — commissões de café e mais generos do paiz, à rua de S. Antonio n.º 76.

Santos 1 de Junho de 1884. (4-1)

VINHO PURO

NACIONAL

FABRICADO POR

Gustadio F. da Silva

VENDE-SE EM CASA DE

George Harvey & Silva

3 B Rua da Imperatriz

Costureiras

Precisa-se de boas costureiras. Rua de S. José n.º 26. 3-1

ACCÕES

Compram-se accões da companhia da estrada de ferro Rio Claro.

AVISOS

O advogado dr. Porfirio de Aguiar e Raphael Correa da Silva, tem o seu escritório de advocacia à rua de S. Bento 77 - Sobrado.

O advogado dr. J. J. Cardoso de Melo Júnior mudou seu escritório para a Travessa da Rua n.º 4, Residência - Largo do Arouche n.º 29.

ADVOGADO - O dr. Pampilo Manoel Freire de Carvalho, advogado com os srs. conselheiros Duarte da Azevedo e dr. João Monteiro, na 1^a e 2^a instância, à rua de S. Bento n.º 14.

Atende a chamados para qualquer ponto da província.

O advogado dr. Pinto Ferraz, - Escritório na travessa da Sé n.º 4.

ADVOGADO DR. VICENTE FERREIRA DA SILVA, - Advogado tenente-coronel Raphael Tobias da Oliveira Martins, ladeira do Palácio n.º 1.

Conselheiro Manoel Antônio Duarre de Azevedo e dr. **João Pereira Monteiro**, advogados: - escritório à rua de S. Bento n.º 43.

O dr. Antônio Luiz Pereira da Cunha tem o seu escritório de advocacia à rua do Carmo n.º 57, e reside à rua Nova n.º 2, de traz do Gazometro.

O advogado dr. Pedro Vicente de Azevedo tem escritório à rua de S. Bento n.º 54.

Residência, rua dos Bambus n.º 18 A.

MEDICO

Dr. Eulálio - Residência largo do Arouche 17 A - Consultório rua da Boa-Vista 47, esquina da rua da Imperatriz.

CONSULTORIO MEDICO - IRUBIGCO do dr. A. C. de Miranda Azevedo, consultas das 11 da manhã, às 2 da tarde, rua da Imperatriz n.º 13. Especialidades: molestas nervosas; residência, rua do Barão de Itapemirim n.º 10 A.

Chamados a qualquer hora.

Consultas das 10 às 11 da manhã, na Farmácia da Consolação, poste 40 Piques.

Dr. Almeida Netto - Médico operador. Consultório - rua da Imperatriz, n.º 15.

Dr. Jaguaribe Filho - Rua do Imperador n.º 19. Residência - Santa Cecília.

BICHAS HAMBURGUEZAS, recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n.º 1.

CALLISTA - Pedro Ramalho dos Santos, competentemente habilitado extrai extratos com maxima perfeição e delicadeza. Atende a chamados, travessa da Quitanda n.º 1.

Um mar.

O capitão Manoel José Soares, solicitador no fórum da capital, continua a solicitar em todas as repartições cobrando ordenados de professores e padres, por modica comissão.

(3-3)

Paris, 36, rue Vivienne. Dr CHABLE MEDICINA SPECIAL

DAS DOENÇAS SEXUAIS E D'ABRASO, de 4 a 6 horas, ou escrivendo 50.000 DORNAIS DE PARIS. Pustulas, Vírus e Ulceras; Venéreas Curadas pelo Xarope Desinfectante de CHABLE.

O Xarope de Clorato de Ferro do Dr. CHABLE é muito indicado para as moléstias Frouxidão de Camisolas como os Fluxos Branquinhos das senhoras.

Fazer uso da minha Ensaio e pedir a Notícia do tratamento para se curar bem.

S. 1000 du FORGET

E o melhor Xarope conhecido, para as doenças e medicos. Uma enfermeira paciente e bastante.

Dr. CHABLE, Paris, 36, rue Vivienne. Tel.: casa 24-24 de Martim & Co.

ORIOL Água Mineral

DE MESA

Frigoríficos, Alcalas e malas Gásicas da F. 1000

APPROVADA PELA ACADEMIA DE MEDICINA MILITAR DE 1880. Exposições de Paris.

ESTA ÁGUA é soberana na Chlorose, Anemia e em todos os casos de Empobrecimento do Sangue, preciosa nas Gastrites, Gastral, etc. e toda afeição das digerivas.

Muito recomendada pelo Corpo médico nos casos de Arreia, Xina, Gota e Rheumatismo.

Admirável: FAUBOURG MONTMARTRE, em PARIS

Distribuidor: SANTOS - S. PAULO - GUTE, MARTINS & CO.

CHOCOLAT MENIER

O VERDADEIRO NOME NOS LIGAS

PARIS

PREPARADA COM TÉ

EXCELENTE

PARIS

CHOCOLAT MENIER

PARIS

CHOCOLAT MENIER